

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)
[voltar](#) 

## Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Lei 16352 - 22 de Dezembro de 2009

**Alterado** [Compilado](#) [Original](#) 

Publicado no [Diário Oficial nº. 8124](#) de 22 de Dezembro de 2009

**Súmula:** Altera os dispositivos que especifica, da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 260 da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 260. Fica transformada na Comarca de Cornélio Procópio:

a) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos, acumulando, precariamente, o 1º Tabelionato de Notas em Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos; e

b) 1º Tabelionato de Notas.”

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo IV da Lei referida no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Fica extinto o Serviço Distrital de Ourilândia, da Comarca de Barbosa Ferraz, alterando o anexo III, Tabela 2, Composição das Comarcas e seus distritos Judiciários – Demais Comarcas, e o Anexo IV, Composição do Foro Judicial e Foro Extrajudicial por Comarca, da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Fica incluído no [Anexo IX](#), Tabela 6, Extinção de Serviços Distritais, da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, o Serviço Distrital mencionado no “caput” deste artigo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 22 de dezembro de 2009.

*Roberto Requião*  
Governador do Estado

*Jair Ramos Braga*  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

*Maria Cecília Michelotto Centa do Amaral*  
Chefe da Casa Civil, em exercício

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

ANEXOS:

Exibir	Descrição
	anexo53355_18826.doc

[topo](#) 

